

Município: 91456 - RIO NEGRO  
LOCAL 1023 - E.M SÃO FRANCISCO - POLO  
SEÇÃO: 85  
FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO  
SUBSTITUÍDO:  
INSCRIÇÃO: XXXX1988  
NOME: WAGNER LEMES DE MOURA  
SUBSTITUTO:  
INSCRIÇÃO: XXXX1970  
NOME: LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 40ª Zona Eleitoral/MS, aos vinte e seis dia(s) do mês de setembro do ano 2024. Eu Marla Fischer de Oliveira Sousa, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

SAMANTHA FERREIRA BARIONE  
Juíza da 40ª Zona Eleitoral

### **EDITAL Nº 61 - TRE/ZE040**

#### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

A Exma. Sra. Dra. SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza da 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharam no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 98094 - SÃO GABRIEL DO OESTE

Local de Trabalho: EEPSPG SÃO GABRIEL DO OESTE, situado à R. JOSÉ FERREIRA ROSA, 384

| ELEITOR                             | TÍTULO ELEITORAL | FUNÇÃO                          |
|-------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| Mariane Mascarello                  | XXXX1996         | Administrador de Prédio         |
| Nilce Brum Candido                  | XXXX1945         | Auxiliar de Serviços Eleitorais |
| Claudicéi Nunes da Siva de Oliveira | XXXX1996         | Auxiliar de Serviços Eleitorais |

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 40ª Zona Eleitoral SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 40ª Zona Eleitoral/MS. Eu SAMANTHA FERREIRA BARIONE Juíza da 40ª Zona Eleitoral, São Gabriel do Oeste, na data da assinatura.

SAMANTHA FERREIRA BARIONE  
Juíza da 40ª Zona Eleitoral

### **EDITAL Nº 65 - TRE/ZE040**

#### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**